

EDITAL PROPP N°. 10, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019

O Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof. Dr. Nelson Luís de Campos Domingues, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº. 62, de 17 de janeiro de 2019, e levando em consideração as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º, do Estatuto da UFGD; torna público o presente Edital, para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019 no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Fronteiras e Direitos Humanos, em nível de Mestrado, Área de Concentração em: **Fronteiras e Direitos Humanos**, no total de até **4 (quatro) vagas**, sendo 3 (três) vagas para público em geral e 1 (uma) vaga para cotista, observadas as seguintes especificações:

I - PERÍODO, CONTATOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

PERÍODO: 01 de fevereiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019.

LOCAL: Link: http://www.ufgd.edu.br/posgraduacao

INFORMAÇÕES:

Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos

Universidade Federal da Grande Dourados

Secretaria do Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos /FADIR

Rua Quintino Bocaiúva 2100, Jardim das Figueiras/FADIR; CEP: 79.824-140

Dourados, MS – Brasil

Horário de atendimento da secretaria: das 13 às 17h;

Telefone: (67) 3410-2475;

Homepage: http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/

E-mail: mestradofronteiras@ufgd.edu.br

II – <u>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO</u>

- a) Comprovante de inscrição impresso, após o preenchimento da Ficha de Inscrição *online*, disponível no *link*: www.ufgd.edu.br/posgraduacao;
- b) Documento constante no anexo I, devidamente preenchido pelo candidato;
- c) Fotocópia (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso;
- d) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação.
- e) Fotocópia de documento oficial de identidade. Candidatos (as) estrangeiros (as), exceto aqueles (as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a fotocópia do passaporte.
- f) Fotocópia do CPF;



- g) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição. O comprovante de quitação eleitoral emitido pelo www.tse.jus.br será aceito;
- i) Comprovante de quitação com o serviço militar, se for o caso;
- j) 1 (uma) foto 3×4 recente;
- k) 1 (uma) cópia impressa do currículo Lattes, atualizado, documentado, paginado e encadernado. A expressão "currículo documentado" significa que todos os itens incluídos no currículo devem ser devidamente comprovados. A produção bibliográfica (artigos, resenhas, livros, resumos, textos em anais etc.), seja qual for o seu suporte (impresso, digital ou eletrônico), deve ser comprovada mediante a anexação das respectivas fotocópias, contendo indicação de ISBN, ISSN, ficha catalográfica e/ou conselho editorial (conforme os casos). Em caso de publicações em CDs/DVDs será aceita a comprovação de ISBN mediante fotocópia do próprio CD/DVD ou de sua capa;

Não serão aceitos currículo sem encadernação.

- Ficha de pontuação do Currículo Lattes (Anexo III) devidamente preenchida pelo candidato;
- m) Anteprojeto de pesquisa em quatro cópias impressas e encadernadas e uma cópia digital (PDF) em CD-Rom devidamente identificada com o nome do candidato(a), com:
 - O anteprojeto deve ser apresentado em papel A4, letra *Times New Roman* 12, espaçamento entre linhas 1,5, margem esquerda de 3,0 cm e demais margens de 2,0 cm, entre 12 e 20 páginas, contendo: (1) **Título**, (2) **Delimitação do Tema** com base na bibliografia existente sobre o assunto, (3) **Justificativa**, (4) **Objetivos**, (5) **Metodologia**, (6) **Cronograma de Atividades** e (7) **Bibliografia**.

III – DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições SOMENTE PODERÃO SER FEITAS PESSOALMENTE OU POR PROCURADOR na Secretaria do PPGFDH das 13:30 às 17hs., de segunda-feira à sexta-feira, até o dia 08 de fevereiro de 2019, não serão aceitas inscrições via SEDEX.
- b) Para fins deste edital, consideram-se áreas afins os seguintes cursos: Direito, Relações Internacionais, Administração, Economia, Arquitetura e urbanismo, Serviço Social, Sociologia, Psicologia, Educação, Letras, Ciência Política, História e Geografia. Nos demais casos, a comissão de seleção deliberará sobre a admissão do diploma em áreas diversas.
- c) Candidatos(as) estrangeiros(as): Para a inscrição, o diploma e o histórico escolar deverão ser traduzidos por tradutor juramentado, exceto para o candidato oriundo de países de língua franca (Inglês, Espanhol ou o Francês).



<u>IV - DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICÊNCIA (PCD), AO NEGRO OU AO ÍNDIO</u>

1. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá:

- a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) Encaminhar ou entregar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

Endereço para entrega do laudo:

Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos

Universidade Federal da Grande Dourados

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos /FADIR

Rua Quintino Bocaiúva 2100, Jardim das Figueiras/FADIR; Cep: 79.824-140

Dourados, MS – Brasil

- c) O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas escritas, indicando no Formulário de Inscrição as condições de que necessita para a sua realização.
- d) O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.
- e) O candidato com deficiência terá o tempo da prova escrita e de suficiência em línguas acrescido de uma (01) hora para o término da prova.
- f) Os candidatos que se declarem deficientes participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

2. Para concorrer a uma das vagas o <u>candidato negro (preto ou pardo) ou indígena</u> deverá:

- a) Declarar-se negro ou índio no ato da inscrição;
- b) Encaminhar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado na Secretaria do PPG-FDH, impreterivelmente até o dia 08 de fevereiro de 2019;
- c) Comparecer na entrevista na data e local previstos em edital específico.
- d) Os candidatos que se declararem negros ou índios participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas.
- e) O candidato negro ou índio que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não comparecer à entrevista a ser realizada pela Comissão institucional da UFGD especialmente designada para validar a autodeclaração do candidato, no prazo e local estabelecidos em edital próprio até o período da



matrícula, ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas.

- f) O candidato indígena deverá apresentar no local da entrevista munido da DEI declaração e etnia indígena, conforme ANEXO IV.
- g) As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, negros ou índios ou por reprovação nas etapas eliminatórias, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- h) Será utilizado, para este processo seletivo, o que consta na Resolução 176 de 20 de julho de 2017 (CEPEC-UFGD) especificamente o artigo 4.º que cita:
 - "Artigo 4.º O número de vagas oferecidas em cada processo seletivo será fixado no edital, observando-se, em qualquer caso, que no mínimo vinte por cento (20%) do total das vagas ofertadas serão destinadas a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, ficando a critério de cada Programa de Pós-Graduação a proporção de cada segmento.
 - § 1º Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas da COTA que trata este regulamento, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.
 - § 2º Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.
 - § 3º Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da COTA.
 - § 4º Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência."

IV - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

- a) O atendimento diferenciado consistirá em: prova ampliada, ensalamento térreo, tempo adicional de uma hora para a realização da prova para deficientes e espaço para amamentação. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.
- b) Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.



- c) O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitar o atendimento no momento da inscrição especificando as condições necessárias para realizar a prova.
- d) A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá, no dia da prova, comparecer com um adulto, que deverá entregar cópia de documento oficial com foto, responsabilizando-se pela guarda da criança, sendo realizado o registro em ata.
- e) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
- f) No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

V – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data	Local de divulgação
Lançamento do Edital	01/02/2019	Página do PPG-FDH ¹
Período de inscrição	01/02 a 08/02/2019	Página do PPG-FDH
Divulgação das inscrições	14/02/2019	Página do PPG-FDH
Período para recurso	15/02/2019	Página do PPG-FDH
Homologação das inscrições	18/02/2019	Página do PPG-FDH
Processo seletivo	19/02 a 26/02/2019	Página do PPG-FDH
Prova escrita	19/02/2019, às 08hs	Faculdade de Direito e Relações Internacionais. Auditório 01
Prova de suficiência de língua estrangeira	19/02/2019/2019, às 14hs.	Faculdade de Direito e Relações Internacionais. Auditório 01
Resultado preliminar	21/02/2019 às 18 hs.	Página do PPG-FDH
Recurso ao resultado	22/02/2019 até às 17 hs.	Pessoalmente pelo

¹ http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao.



		PPG-FDH
Entrevista sobre o Anteprojeto	23/02/2019	Faculdade de Direito e Relações Internacionais. Auditório 01
Resultado Preliminar das Entrevistas	25/02/2019 até às 14hs.	Faculdade de Direito e Relações Internacionais
Análise do Curriculum Lattes	25/02/2019 até as 14 hs.	Faculdade de Direito e Relações Internacionais
Divulgação do Resultado Preliminar	26/02/2019	Faculdade de Direito e Relações Internacionais
Período para Recurso	27/02/2019	Faculdade de Direito e Relações Internacionais
Homologação Resultado Final	01/03/2019	Página do PPG-FDH
Matrícula dos acadêmicos aprovados	07 a 08/03	Secretaria do PPG- FDH
Início do curso	A partir de 11/03/2019	

V - DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando-se o número de vagas disponíveis no Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos. Para o cálculo da pontuação final, serão respeitados os seguintes pesos nos critérios de avaliação: 30% para a Prova de conhecimentos, 10% para o Currículo Lattes e 50% para a defesa do Anteprojeto e 10% para a suficiência em Língua Estrangeira.
- O exame de suficiência na língua inglesa é obrigatório para os candidatos. Aos candidatos ausentes nessa etapa será atribuída nota ZERO;
- Os candidatos estrangeiros deverão fazer o exame de suficiência no idioma Português.
- O processo de seleção será realizado por uma Comissão especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do Curso e formada por professores do Programa.



• Todas as publicações de notas, resultados e solicitações de recursos previstas em edital durante o processo seletivo serão realizadas pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos, localizado no endereço de postagem e disponibilizadas no site do Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos.

VI – PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS)

PRIMEIRA ETAPA: ELIMINATÓRIA

Prova escrita: Consistirá em uma prova de conhecimentos das obras relacionadas no ANEXO II. Terá duração de até 4 (quatro) horas, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), peso 3,0 (três), pelos membros da Comissão de Seleção. Não será permitida consulta bibliográfica durante sua realização. Os/as candidatos(as) deverão chegar com 30 minutos de antecedência para identificação e assinatura da lista de presença. A prova escrita será anônima, portanto, é vedado ao/à candidato(a) colocar nas folhas de resposta ou rascunho qualquer desenho, sinal, marca ou mensagem que possa servir para identificá-lo(a), sob pena de ser eliminado do processo. Será desclassificado do Processo de Seleção o(a) candidato(a) que não comparecer à prova escrita, seja qual for o motivo alegado. Serão aprovados(as) para a próxima etapa (análise do Anteprojeto de Pesquisa) os/as candidatos(as) com nota igual ou superior a 7 (sete).

Data, local e horário da prova escrita: <u>Dia 19 de fevereiro de 2019, às 08:00 hs</u>, nas dependências da Faculdade de Direito e Relações Internacionais da UFGD (Rua Quintino Bocaiúva, 2100, Jd. América, Dourados-MS).

Divulgação do resultado preliminar da prova escrita: Às 18:00hs. do dia 21 de fevereiro de 2019. A divulgação ocorrerá somente no *link:* http://portal.ufgd.edu.br/posgraduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao.

Recurso do resultado preliminar da Prova Escrita: O/A candidato(a) poderá requerer recurso após a divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita. Os recursos poderão ser solicitados das 13:00hs. às 17 hs. do dia 22/02/2019 na Secretaria do Programa de Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos, na Faculdade de Direito e Relações Internacionais, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 2100, Jardim América, Dourados - MS.

Divulgação do resultado final da prova escrita: Até às 22:00hs. do dia 22 de fevereiro de 2019. A divulgação ocorrerá na Secretaria do PPG-FDH e no *link*: http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao.

SEGUNDA ETAPA: ELIMINATÓRIA Exame de suficiência em língua estrangeira:



O exame de suficiência em língua estrangeira (idioma inglês) consistirá na tradução e/ou interpretação de um texto, destinada a aferir a habilidade do candidato na língua estrangeira (idioma inglês). Esta prova é eliminatória (peso 1). Será considerado aprovado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

O exame terá a duração máxima de 3 (três) horas e será permitida a consulta apenas a dicionários inglês/português (os quais deverão ser providenciados pelos próprios candidatos). Aos candidatos que não comparecerem nessa etapa será atribuído nota 0,0 (zero) e serão eliminados do processo seletivo.

• Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão fazer também exame de suficiência no idioma Português

Observação: Poderão ser entregues certificados de aprovação em língua estrangeira (tais como TOFEL, TEAP, IELTS - com validade máxima de dois anos) emitidos por institutos de idiomas. Todavia o(a) candidato(a) deverá encaminhar **no ato da inscrição** uma cópia autenticada do documento comprobatório e caberá a Comissão de Seleção avaliar sua validade e aceitar ou não o mesmo em substituição do exame de suficiência em língua estrangeira. Neste caso, será convertida a pontuação atribuída pelo instituto. A nota atribuída na prova de suficiência, em caso de dispensa via certificados TOFEL / TEAP / IELTS, será igual a 10.

Data, local e horário do exame de suficiência em língua estrangeira: Dia 19<u>de fevereiro de 2019, às 14hs.</u>, nas dependências da Faculdade de Direito e Relações Internacionais da UFGD (Rua Quintino Bocaiúva, 2100, CEP: 79824-140, Jd. América, Dourados-MS).

Divulgação dos resultados do exame de suficiência em língua estrangeira: Até às 18:00hs. do dia 21 de fevereiro de 2019. A divulgação ocorrerá na Secretaria do PPG-FDh e no *link:* http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao.

TERCEIRA ETAPA: ELIMINATÓRIA

Análise e Arguição de Anteprojeto de pesquisa: Consistirá na análise do anteprojeto de pesquisa, redigido em língua portuguesa e em conformidade com a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/1998), o qual deverá versar a linha de pesquisa do PPG-FDh UFGD, selecionada pelo candidato, a saber: 1. Fronteiras, Desenvolvimento e Integração Regional; 2. Direitos Humanos, Cidadania e Fronteiras. Serão considerados aprovados somente os candidatos que atingirem a nota igual ou superior à 7,0 (sete). Esta etapa será eliminatória e terá peso 5 (cinco).

Os anteprojetos de pesquisa aprovados passarão por uma defesa oral junto a uma banca previamente constituída e nomeada para tal fim onde o candidato terá até 10 minutos para realizar arguição técnico-científica referente à proposta de pesquisa enviada no ato da inscrição



Data, horário e local da defesa: De <u>23 de fevereiro de 2019</u>, a partir das 08:00hs., no auditório 01 da Faculdade de Direito e Relações Internacionais da UFGD (Rua Quintino Bocaiúva, 2100, Jd. América, Dourados-MS). O candidato se obriga a comparecer com 30 minutos de antecedência à prova de arguição sob pena de desclassificação do processo seletivo. A ausência ou atraso acarretará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

Divulgação de resultado dos anteprojetos aprovados: Até às 22:00hs. do dia 25 de fevereiro de 2019. A divulgação ocorrerá na Secretaria do PPG-FDh e no *link http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao*.

OUARTA ETAPA: CLASSIFICATÓRIA

Análise de currículo (classificatória). A Comissão de Seleção fará a pontuação para efeitos de classificação, com peso 1,0 (um). O currículo será pontuado conforme planilha anexa a este Edital (Anexo III). Para a pontuação mais alta entre os currículos será conferida nota 10 (dez) e às demais, será calculada uma proporcionalidade correlata.

Para fins de pontuação curricular, somente serão levadas em conta as atividades dos últimos 3 (três) anos, que antecedem o processo seletivo.

Divulgação da análise de currículo: Até às 14:00hs. do dia 25 de fevereiro de 2019. A divulgação ocorrerá na Secretaria do PPG-FDh e no *link http://portal.ufgd.edu.br/posgraduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao*

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

Até às 22:00hs. do dia 26 de fevereiro de 2019. A divulgação ocorrerá exclusivamente por escrito no quadro de avisos da Faculdade de Direito e Relações Internacionais e no *link:* http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao. Não haverá prestação de informações por telefone ou por correio eletrônico.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão atribuídos valores de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das quatro etapas do processo seletivo, e a classificação final dos(as) candidatos(as) será feita de modo decrescente e separado por linhas de pesquisa, a partir do resultado de uma média aritmética, como segue:

NOTA FINAL= [(N1x3)+(N2x1)+(N3x5)+(N4x1)]/10

Onde:

N1 = Nota da Prova Escrita

N2 = Nota do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira

N3 = Nota do Anteprojeto de Pesquisa

N4 = Nota do Currículo Lattes

Exemplo:



NOTA FINAL = [(8,0x3)+(8,5x1)+(8,0x5)+(7,5x1)]/10

NOTA FINAL = [(24,0)+(8,5)+(40,0)+(7,5)]/10 = 8,0

Para a nota final, serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula e, portanto, não haverá ajustes para mais ou para menos.

IX – NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Até 4 (quatro) vagas. Sendo 3 (três) vagas para público em geral e 1 (uma) para cotista.

X - MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Matrícula: dias 07 a 08 de março de 2019 no seguinte endereço:

Universidade Federal da Grande Dourados

Secretaria do Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos

Rua Quintino Bocaiúva 2100, Jardim das Figueiras/FADIR;

Dourados, MS

Telefone: (67) 3410-2475

Início do Curso: a partir do dia 11 de março de 2019.

O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar para matrícula no curso os seguintes documentos:

- a) tradução juramentada de todos os documentos com exceção dos estrangeiros oriundos de países de língua franca (Inglês, Espanhol ou o Francês).
- b) apresentar cópia do registro nacional migratório (antigo RNE -Registro Nacional de Estrangeiro) expedido pela Polícia Federal do Brasil.
- c)diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- d) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº. 116 de 08 de abril de 2015.

O/A candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos perderá o direito à vaga sendo convocado o candidato classificado subsequentemente para matricular-se.

XI - CORPO DOCENTE:

Linha de Pesquisa	Docente	Curriculum Lattes



Linha de Pesquisa 1: FRONTEIRAS, DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO				
	REGIONAL			
DOCENTE	CURRICULUM LATTES			
Adriana Kirchof de Brum	http://lattes.cnpq.br/9251804334912399			
Tomaz Espósito Neto	http://lattes.cnpq.br/3572133524657559			
Tito Carlos Machado de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/4242032729459694			
Henrique Sartori de Almeida Prado	http://lattes.cnpq.br/3779051280302364			
Gicelma da F. Chacarosqui Torchi	http://lattes.cnpq.br/1000717123605254			
	ITOS HUMANOS, CIDADANIA E ONTEIRAS			
Acelino Rodrigues de Carvalho	http://lattes.cnpq.br/0991214080831611			
Alaerte Antônio Martelli Contini	http://lattes.cnpq.br/1466991094261196			
César Augusto S. da Silva	http://lattes.cnpq.br/2181377906842026			
Gustavo de Souza Preussler	http://lattes.cnpq.br/7966792380099410			
Liana Amin Lima da Silva	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/v isualizacv.do?id=K4270375P6			
Verônica Maria Bezerra Guimarães	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/v isualizacv.do?id=K4707939Y3			
Washington César Shoiti Nozu	http://lattes.cnpq.br/4755838697434676			

XII – LINHAS DE PESQUISA:

LINHA 1: Fronteiras, Desenvolvimento e Integração Regional

Esta linha de pesquisa possui como objeto a realização de estudos interdisciplinares envolvendo as Relações Internacionais e fronteiras de modo a enfatizar: a integração política e agendas em zona de fronteira em relação à cooperação subnacional, à dinâmica produtiva, à definição de políticas públicas dedicadas à região, à segurança nacional, à economia e à história.

LINHA 2: Direitos humanos, cidadania e fronteiras



Esta linha de pesquisa possui como objeto a realização de estudos interdisciplinares na área do direito e regulatório em região de fronteira aceca dos seguintes temas: direitos humanos, quilombolas, populações indígenas, questão agrária e meio ambiente.

XIII - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos, nível de Mestrado, da UFGD é reconhecido pela CAPES/MEC. A titulação conferida pelo PPG-FDH é de Mestre em Fronteiras e Direitos Humanos (Mestrado Interdisciplinar) e o diploma expedido pela UFGD possui validade nacional.
- A documentação de inscrição do(a) candidato(a) não selecionado(a) deverá ser retirada na Secretaria do PPG-FDH até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais. Após essa data, a Secretaria destinará a documentação para descarte.
- É vedado ao/a discente da UFGD matricular-se em mais de um curso de Pósgraduação da UFGD.
- A UFGD não se responsabiliza pelo eventual não recebimento de solicitações de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de dados etc.
- Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção 2018/2019 do Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos.

Mais informações poderão ser obtidas pelo correio eletrônico: mestradofronteiras@ufgd.edu.br e no *link*: http://portal.ufgd.edu.br/posgraduacao/mestrado-fronteiras ou pelo telefone (67) 3410-2475.

Prof. Dr. Nelson Luís de Campos Domingues



ANEXO I

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome do(a) candidato(a):	
Número de inscrição:	
CPFRG	
E-mail(s):	
Telefone(s):	
Título do anteprojeto:	
Deficiente Físico: Sim Não. Qual deficiência?	
CID:	
Quais os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva r	necessários para sua
participação no processo seletivo, nos termos da Lei 13.146/2015?	
O candidato se declara negro (preto ou pardo) ou indígena? Sin	ı 🗌 Não
Exerce atividade remunerada? () Sim () Não	
Qual a sua profissão?	
Possui interesse em receber bolsa de estudos? () Sim () Não	
Dourados, MS de de 2019.	
Assinatura do Candidato	_



ANEXO II

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo:* ensaios sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

SOUSA SANTOS, Boaventura. *As bifurcações da Ordem. Revolução, Cidade, Campo e Indignação*. Capítulo 7. Para uma Teoria Sociojurídica da Indignação. *São Paulo:* Cortez, 2016, pp. 343-372.

_____. *Poderá o direito ser emancipatório?* Disponível em http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/podera_o_direito_ser_emancipatori o_RCCS65.PDF, acessado em 31/08/2018, às 15:32.



<u>ANEXO III</u> FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES*

I – PUBLICAÇÕES	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
CIENTÍFICAS			
	A1	100	
	A2	80	
	B1	60	
ARTIĢO	B2	40	
EM PERIÓDICO	В3	30	
	B4	20	
	B5	10	
LIVRO ORGANIZADO		40	
COM CONSELHO			
EDITORIAL			
CAPÍTULO		40	
DE LIVRO COM			
CONSELHO EDITORIAL			
LIVRO COM CONSELHO		50	
EDITORIAL			

II – PARTICIPA CIEN	II – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		
APRESENTAÇÃO DE	Internacional	20	
TRABALHO COMPLETO COM	Nacional	15	
PUBLICAÇÃO COM	Regional	8	
COM	Internacional	10	
APRESENTAÇÃO DE	Nacional	8	
RESUMO SIMPLES	Regional	4	

III – ATIVIDADES EXTRACURRI	III – ATIVIDADES EXTRACURRICULARES					
		0	L			
COORDENADOR EM PROJETO DE	Coordenador	35				
PESQUISA OU EXTENSÃO (CARGA						
HORÁRIA SUPERIOR A 100 HORAS)						
PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATU SENSU</i>	Nas áreas afins	30				
(carga horária mínima de 360h)	(descritos no					
	item III, letra					
	c)					
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (1 ANO)	15					

IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃ	TOTA
DESENVOLVIDAS	0	L



	Nível superior	15,0 por ano
DOCÊNCIA	Níveis médio e	7,0 por ano
	fundamental	

•	Somente	serão	pontuadas	atividades,	participações	e	produções	que
	correspon	dam aos	s últimos 3 (t	rês) anos.				

Assinatura do	Candidato:	
---------------	------------	--



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ETNIA INDÍGENA

A liderança Indígena da Aldeia	e/ou representante
da FUNAI de	declara(m) para os devidos
fins de participação na seleção do Mestrado	o em Fronteiras e Direitos Humanos,
oferecido pela Universidade Federal da Grande	Dourados - UFGD, em parceria com a
Secretaria de Estado de Educação de Mato	Grosso do Sul (SED/MS), Fundação
Nacional do Índio (FUNAI), Prefeituras Munic	cipais, na melhor forma de direito, que
o(a) Sr(a)	é
indígena da etniaPor	ser verdade, firmamos a presente.
Local:	
Data:	

Assinatura Liderança Indígena e ou Representante da FUNAI Assinatura Indígena Requerente